

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Una (BA), 04 de MARÇO de 2024.

C. I. 36/2024 – SEC. FAZENDA

De: Secretaria Municipal da Fazenda	Zuender Zulmir Capato
Para: Departamento de Contabilidade	Fábio Chagas de Almeida
Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária	

Prezado Senhor,

Visando atender a solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com objetivo **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DA INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DESSA MUNICIPALIDADE.** solicito informações deste Setor quanto a existência de dotação orçamentária considerando o corrente exercício para a realização referida despesa.

Atenciosamente,


Zuender Zulmir Capato
Secretaria Municipal da Fazenda
Cidade de Una, 04 de 03/06/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Una (BA), 04 de MARÇO de 2024

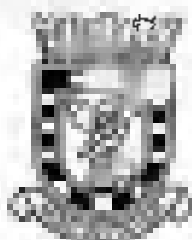
C. I. 18/2023 – COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE

De: Departamento de Contabilidade	Fábio Chaga de Almeida
Para: Secretária Municipal da Fazenda	Ziender Zulmir Capata
Assunto: Disponibilização de Dotação Orçamentária	

Prezada Senhora,

Em atenção à comunicação interna de V. Sr^a, visando atender a pedido de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DA INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DESSA MUNICIPALIDADE**, segue informação deste setor quanta a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, na intuito de empenha da referida despesa, conforme especificada abaixo:

FÁBIO CHAGA DE ALMEIDA
Coordenador de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Una (BA), 04 de MARÇO de 2024.

C. I. 37/2024 – SEC. FAZENDA

De: Secretaria Municipal da Fazenda	Ziender Zulmir Capato
Para: Gabinete da Prefeita	Tiaga Birschner
Assunta: Solicitação de Dotação Orçamentária	

Prezado Senhor,

Conforme a pesquisa junto ao Orçamento Municipal do corrente exercício, informamos que existe disponibilidade de dotação orçamentária para contabilização da despesa referente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DA INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DESSA MUNICIPALIDADE.**

Atenciosamente,


Ziender Zulmir Capato
Secretaria Municipal da Fazenda
Data: 04/03/2024 nº158 de 01/06/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

ESTIMATIVA DA DESPESA

Fundamentação: Lei 14.133, Art. 72, inc. II, Art. 23, parágrafo 1º.
Inc.IV

Art. 23.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - para contratação que tenha por objeto:

- a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para vigência da garantia;



TOWER TECH

Soluções em Informática

Av. 07 de Setembro, Centro, Coaraci-BA Cep: 45638-000

(73) 3241-1019 / (73) 9919908-55 / 98154-0914

Orçamento Secretaria de Saúde de Una

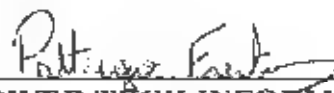
ITEM	DISCRIÇÃO	UND	Quant.	Valor Unít.	Valor Total
1	NOTEBOOK – CORE I5 12ª GERAÇÃO, 8MB, TELA FULL HD DE 15.6, ARMAZENAMENTO SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, TECLADO NUMERICO PADRAO EM PORTUGUES, PORTAS 2 USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO, 1 USB 2.0, 1 TOMADA DE ENERGIA, 1 CONECTOR DE HEADSET, 1 HDMI 1.4, DIMENSÕES ALTURA: 1,69 CM, A 2,11 CM, LARGURA: 35,85 CM, PROFUNDIDADE: 23,49 CM, PESO: 1,65 KG, CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO, ÁUDIO E ALTO-FALANTES ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2 W X 2 = 4 W NO TOTAL, BATERIA DE 3 CÉLULAS E 41WH (INTEGRADA), BIVOLT. (DELL)	UND	2	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
2	NOTEBOOK – CORE I5 12ª GERAÇÃO, 8MB, TELA 15.6, ARMAZENAMENTO SSD de 256GB, TECLADO NUMERICO PADRAO EM PORTUGUES, WEB CAM 720P, TELA DE 15,6 FULL HD 1920X1080, PORTA DE REDE GIGABIT 1 HDMI 1.4, DIMENSÕES ALTURA: 35.0 CM, LARGURA: 23.6 CM, PROFUNDIDADE: 1,85 CM, PESO: 1,81 KG, CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO, ÁUDIO E ALTO-FALANTES ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2 W X 2 = 4 W NO TOTAL, BATERIA PADRAO 43 WH, BIVOLT. (SAMSUNG)	UND	16	R\$ 3.250,00	R\$ 52.000,00
				Total	R\$ 59.800,00

Obrigado desde já pela preferência

Prazo de entrega imediato.

Coaraci, 14 de Fevereiro de 2024

11.585.651/0001-07
Tower Tech Informática LTDA
Av. 07 de Setembro, 86, Centro
Coaraci - BA CEP 45638-000


TOWER TECH INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 11.585.651/0001-07



Razão Social: C.G.S. REBOUÇAS RECARGA DE CARTUCHOS,
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSÃO GRÁFICA
CNPJ: 22.788.315/0001-88 Insr. Estadual: 225.648.406
End.: Rua Almirante Barroso, N° 162 - Centro - Itabuna - BA
E-mail: cartuchos.artprint@gmail.com
Tel: 73 3041-5854

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

ORÇAMENTO

Lote 01 - Reposição por meio do Recarga de Toner

EM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	SERVIÇO	NOTEBOOK - CORE I5 12ª GERAÇÃO, SMB, TELA FULL HD DE 15,6, ARMAZENAMENTO SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, TECLADO NUMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS, PORTAS 2 USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO, 1 USB 2.0, 1 TOMADA DE ENERGIA, 1 CONECTOR DE HEADSET, 1 HDMI 1.4, DIMENSÕES ALTURA: 1,69 CM A 2,11 CM, LARGURA: 35,85 CM, PROFUNDIDADE: 23,49 CM, PESO: 1,65 KG, CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO, ÁUDIO E ALTO-FALANTES, ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2 W X 2 = 4 W NO TOTAL, BATERIA DE 3 CÉLULAS E 41WH (INTEGRADA), BIVOLT.	1	DELL	R\$ 4.199,00	R\$ 4.199,00
	SERVIÇO	NOTEBOOK - CORE I5 12ª GERAÇÃO, SMB, TELA 15,6, ARMAZENAMENTO SSD de 256GB, TECLADO NUMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS, WEB CAM 720P, TELA DE 15,6 FULL HD 1920X1080, PORTA DE REDE GIGABIT 1 HDMI 1.4, DIMENSÕES ALTURA: 35,8 CM, LARGURA: 23,6 CM, PROFUNDIDADE: 1,85 CM, PESO: 1,81 KG, CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO, ÁUDIO E ALTO-FALANTES ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2 W X 2 = 4 W NO TOTAL, BATERIA PADRÃO 43 WH, BIVOLT.	18	ACER	R\$ 3.200,00	R\$ 57.600,00
TOTAL:					R\$	66.799,00

Validade da proposta: 30 (trinta) dias

08.315/0001-88
C.G.S. REBOUÇAS RECARGA DE CARTUCHOS
R. Almirante Barroso, 162 Centro
Itabuna - BA
CNPJ: 22.788.315/0001-88

Itabuna-Ba, 09 de Fevereiro de 2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.788.315/8001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2015
---	---	--------------------------------

EMPRESA S REBOUCAS RECARGA 9E CARTUCHOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSÃO GRÁFICA
--

TÍTULO ART PRINT	PORTE ME
---------------------	-------------

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
--

CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peça de vestuário, exceto roupas íntimas 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outras uses 8.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 8.21-3-80 - Fabricação de equipamentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 3.22-3-82 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 5.07-7-41 - Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-08 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-3-08 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

TIPO DE EMPRESÁRIO 213-5 - Empresário (Individual)

RAZÃO SOCIAL S ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 162	COMPLEMENTO ERREO
-------------------------------------	---------------	----------------------

CNPJ 45.600-283	SARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABUNA	UF BA
--------------------	--------------------------	----------------------	----------

E-MAIL CARTUCHOS.ARTPRINT@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 3041-5854 / (73) 3110-3255
--	---

INSCRIÇÃO EM REGIME DE SIMPLES NACIONAL SIM
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SEM MOTIVO
--

DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.788.315/8801-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2015
---	---	--------------------------------

RAZÃO SOCIAL C G S REBOUCAS RECARGA DE CARTUCHOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E IMPRESSAO GRAFICA

CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES 47.89-8-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.22-1-81 - Edição integrada à impressão de jornais diários 61.98-6-81 - Prestadores de acesso às redes de comunicações 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 88.19-9-01 - Foteótipos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-3-80 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO E SINTAXE JURÍDICA 13-5 - Empresário (Individual)
--

RAZÃO SOCIAL R ALMIRANTE BARROSO	NUMERO 162	TELEFONE
-------------------------------------	---------------	----------

CNPJ 09.008.283	MUNICIPIO CENTRO	MUNICIPIO ITABUNA	UF BA
--------------------	---------------------	----------------------	----------

E-MAIL CARTUCHOS.AR7PRINT@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 3041-9854/ (73) 9116-3285
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) Ativa
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2015
-----------------------------	--

RAZÃO SOCIAL C G S REBOUCAS RECARGA DE CARTUCHOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E IMPRESSAO GRAFICA

RAZÃO SOCIAL C G S REBOUCAS RECARGA DE CARTUCHOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E IMPRESSAO GRAFICA	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL Ativa
---	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 22/02/2024 às 11:49:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS

COTAÇÃO Nº 007/2024

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE UNICO - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	NOTEBOOK ■ CORE I5 12ª GERAÇÃO, 8MB, TELA FULL HD DE 15,6, ARMAZENAMENTO SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, TECLADO NUMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS, PORTAS 2 USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO, 1 USB 2.0, 1 TOMADA DE ENERGIA, 1 CONECTOR DE HEADSET, 1 HDMI 1.4, DIMENSÕES ALTURA: 1,89 CM A 2,11 CM, LARGURA: 35,85 CM, PROFUNDIDADE: 23,49 CM, PESO: 1,85 KG, CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO, ÁUDIO E ALTO-FALANTES, ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2 W X 2 = 4 W NO TOTAL, BATERIA DE 3 CÉLULAS E 41WH (INTEGRADA), BIVOLT.	UN	01	Acer	4.000,00	4.000,00
02	NOTEBOOK ■ CORE I5 12ª GERAÇÃO, 8MB, TELA 15,6, ARMAZENAMENTO SSD de 256GB, TECLADO NUMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS, WEB CAM 720P, TELA DE 15,6 FULL HD 1920X1080, PORTA DE REDE GIGABIT 1 HDMI 1.4, DIMENSÕES ALTURA: 35,8 CM, LARGURA: 23,6 CM, PROFUNDIDADE: 1,85 CM, PESO: 1,81 KG, CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO, ÁUDIO E ALTO-FALANTES ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2 W X 2 = 4 W NO TOTAL, BATERIA PADRÃO 43 WH, BIVOLT.	UN	16	Samsung	3.660,00	58.560,00
TOTAL GERAL						62.560,00

OBJETO: COTAÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESSA MUNICIPALIDADE.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

NOME FANTASIA: JD Ricardo

NOME DO CONTATO: Gabriel

Nº TELEFONE: 22 2433 7970

Nº CELULAR: 22 982463051

ASSINATURA

DATA: 20/02/2024

09254831/0001-64

IE 75997891 ME

G&S COM E SERV DE

INFORMÁTICA

Rua Espírito Santo, 100

CEP: 45.410-000

ILHÉUS

FAVOR: LOCAR CARIMBO DO CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.254.831/8801-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/2007
---	---	--------------------------------

TIPO DE EMPRESARIAL S & S COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	
--	--

ENDEREÇO E ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JÓ RECARGA DE CARTUCHOS	
--	--

CODIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS 47.51-2-01 Comércio varejista especializada de equipamentos e suprimentos de informática

GRUPO DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-07 Recarga de cartões para equipamentos de informática 95.11-8-00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 93.29-8-84 Exploração de jogos eletrônicos recreativos

TIPO DE ESTABELECIMENTO 206-2 Sociedade Empresária Limitada
--

Nome do titular R BENTO BERILO	NÚMERO 236	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 45.853-270	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ILHEUS	UF BA
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

E-MAIL PRASERVCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (73) 3231-5480/ (73) 3633-5035
--	--

ENTE TERCEIRO RESPONSÁVEL (EPR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 85/12/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitted no dia 22/02/2024 às 11:47:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS

COTAÇÃO Nº 007/2024

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE ÚNICO - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK - CORE I5 12ª GERAÇÃO, 8MB, TELA FULL HD DE 15.6, ARMAZENAMENTO SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, TECLADO NUMERICO PADRAO EM PORTUGUES, PORTAS 2 USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO, 1 USB 2.0, 1 TOMADA DE ENERGIA, 1 CONECTOR DE HEADSET, 1 HDMI 1.4, DIMENSÕES ALTURA: 1,68 CM A 2,11 CM, LARGURA: 35,85 CM, PROFUNDIDADE: 23,49 CM, PESO: 1,65 KG, CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO, ÁUDIO E ALTO-FALANTES ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2 W X 2 = 4 W NO TOTAL, BATERIA DE 3 CÉLULAS E 41WH (INTEGRADA), 6VOLT.	UN	1	ACER	7.990,00	7.990,00
2	NOTEBOOK - CORE I5 12ª GERAÇÃO, 8MB, TELA 15.6, ARMAZENAMENTO SSD de 256GB, TECLADO NUMERICO PADRAO EM PORTUGUES, WEB CAM 720P, TELA DE 15,6 FULL HD 1920X1080, PORTA DE REDE GIGA917, HDMI 1.4, DIMENSÕES ALTURA: 35.6 CM, LARGURA: 23.6 CM, PROFUNDIDADE: 1,85 CM, PESO: 1,81 KG, CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO, ÁUDIO E ALTO-FALANTES ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2 W X 2 = 4 W NO TOTAL, BATERIA PADRAO 43 WH, 6VOLT.	UN	16	SAMSUNG	3.640,00	58.240,00
TOTAL GERAL						66.230,00

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESSA MUNICIPALIDADE.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

NOME FANTASIA: Alessandra Santos Lima ME

NOME DE CONTATO: Alessandra

Nº TELEFONE: 13-3634-8573

Nº CELULAR:

ASSINATURA:

DATA: 20/02/2024

31.107.532/0001-15

753.063
ALESSANDRA SANTOS LIMA - ME
Rua Visconde de Mauá, 116 - Teresópolis
Cep 47.000-000 - Teresópolis - RJ

RG DO CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.107.881/0081-15 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/08/2018	
NOME EMPRESARIAL AL ESSANDRA SANTOS LIMA					
TÍTUL INFO HELP					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47512-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-80 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 113-5 - Empresário (Individual)					
ENDEREÇO R VISCONDE DE MAUA		NÚMERO 116	COMPLEMENTO TERREO		
C 45.852-488	TERESÓPOLIS	MUNICÍPIO ILHEUS		UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LULIMA_1984@HOTMAIL.COM		TELEFONE (73) 3634-3573/ (73) 9165-2188			
RATIVO RESPONSÁVEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 03/08/2018	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/02/2024 às 11:48:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS

COTAÇÃO Nº 007/2024

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE ÚNICO - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK - CORE I5 12ª GERAÇÃO, 8MB, TELA FULL HD 8E 15.8, ARMAZENAMENTO SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, TECLADO NUMERICO PADRAO EM PORTUGUES, PORTAS 2 USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO, 1 USB 2.0, 1 TOMADA DE ENERGIA, CONECTOR DE HEADSET, 1 HDMI 1.4, DIMENSÕES ALTURA: 1,69 CM A 2,11 CM, LARGURA: 35,85 CM, PROFUNDIDADE: 23,49 CM, PESO: 1,65 KG, CÂMERA HD DE 720P A 38 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO, ÁUDIO E ALTO-FALANTES, ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2 W X 2 = 4 W NO TOTAL, BATERIA DE 3 CÉLULAS E 41WH (INTEGRADA), BIVOLT.	UN	1	acer	3.660,90	3.660,90
2	NOTEBOOK - CORE I5 12ª GERAÇÃO, 8MB, TELA 15.8, ARMAZENAMENTO SSD de 256GB, TECLADO NUMERICO PADRAO EM PORTUGUES, WEB CAM 720P, TELA DE 15,6 FULL HD 1928X1080, PORTA DE REDE GIGABIT HDMI 1.4, DIMENSÕES ALTURA: 35.8 CM, LARGURA: 23.6 CM, PROFUNDIDADE: 1,86 CM, PESO: 1,81 KG, CÂMERA HD DE 720P A 38 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO, ÁUDIO E ALTO-FALANTES ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2 W X 2 = 4 W NO TOTAL, BATERIA PADRAO 43 WH, BIVOLT.	UN	16	gigabyte	3.560,90	56.960,00
TOTAL GERAL						64.560,90

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DA SAÚDE MUNICIPALIDADE.

VALIDADE DA PADPOSTA: 60 DIAS

PRazo DE ENTREGA: IMEDIATO

NOME FANTASIA:

NOME DO CONTATO:

Nº TELEFONE:

Nº CELULAR:

ASSINATURA:

DATA: 20/07/2024

04782043/0001-27
RECARGA COM COMERCIO E
SERVICOS LTDA
Rua 7 de Setembro 60
Conquista
CEP 45.650-125 ILHEUS BA
Favor COLOCAR CARIMOD.DOCNFJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
84.782.043/0081-27
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
27/11/2001

NOME EMPRESARIAL

RECARGA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
INFORLASERPORTE
EPP

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.51-2-01 - Comércio varejista especializada de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.09-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

17.52-1-89 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

47.51-2-07 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

95.11-0-89 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CNPJ
206-27- Sociedade Empresária LimitadaLOCALIZAÇÃO
R. 7 DE SETEMBRONÚMERO
69SUPLEMENTO
ATAVIA

CEP

45.858-125

BAIRRO/DISTRITO
CONQUISTAMUNICÍPIO
ILHEUSUF
BAE-MAIL ELETRÔNICO
INFORLASER.ILHEUS@GMAIL.COMTELEFONE
(73) 3634-3222ENTRADA FEDERATIVA RESPONSÁVEL (E-FR)
afreSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL
14/18/zg05

DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL

LOCALIZAÇÃO ESPECIAL

DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL
DATA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/02/2024 às 11:48:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 000347/2023

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UNA e a empresa INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, para fins que especifica.

O MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, TIAGO BIRSCHNER, brasileiro, maior, portador do RG nº 0971162468 SSP/BA e CPF nº 014.834.565-4, residente e domiciliado neste Município, na Rua Félix Caldas, nº 215, Centro, e, do outro lado, a Empresa INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, estabelecida na Rua ANGELO BONIN, 495 - BARRA DO LOBO - TAIO - SC - CEP: 89190000, inscrita no CNPJ nº 28.706.488/0001-96, representada neste ato por FRANCIELI BAGATOLI, portador do RG nº 4935722, CPF nº 069.220.449-08, residente e domiciliado na Rua CECILIO RODRIGUES, 136 - BAIRRO SEMINARIO - TAIO - SC - CEP: 89190000, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 000146/2023, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Contrato a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DA INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DESDE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

2.1. Pela execução do presente CONTRATO a Prefeitura Municipal de Una, pagará à CONTRATADA a importância Total de R\$ 116.786,00 (cento e dezesseis mil setecentos e oitenta e seis reais), conforme planilha anexada ao contrato.

2.2. Nos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à completa execução dos serviços, entendendo-se como tais as decorrentes de fornecimento de materiais, mão-de-obra, controle tecnológico, equipamentos, transportes, escritórios, encargos relativos às leis sociais e trabalhistas, seguros, impostos gerais e sobre serviços, taxas, licenças, mobilização, desmobilização, remuneração contratada e quaisquer outras despesas necessárias à total realização dos serviços.

2.3. Os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRÉDITO DAS DESPESAS:

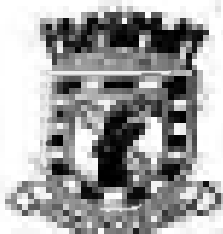
3.1. As despesas correrão por conta do Orçamento de 2023:

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE: 38 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE: PROJETO/ATIVIDADE: 2537.10302152.039 - SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: 160000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL;

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE: 38 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE: PROJETO/ATIVIDADE: 2537.10302152.039 - SAÚDE DA FAMÍLIA - ELEMENTO DE DESPESA: ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE DE RECURSO: 160000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL;

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE: 38 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE: PROJETO/ATIVIDADE: 2537.10302152.037 - SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA: ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE DE RECURSO: 160000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL;

FRANCIELI BAGATOLI
Assinado digitalmente por FRANCIELI BAGATOLI
160770440



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou depósito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela Contratada;

4.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da Contratada;

4.3. O pagamento não isenta a CONTRATADA da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação;

4.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de multa, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir: $VFC = VF(1+i)^n$ onde: VFC = Valor da Fatura Corrigida; VF = Valor da Fatura; i = INPC-IBGE do mês anterior/100; n = número de dias de atraso/30;

4.5. Nas compras para entrega imediatas, assim entendidas aquelas com prazos de entrega em até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente a período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias;

4.6. A Contratada fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto deste Contrato, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265/2004;

CLAUSULA QUINTA - DA VIGENCIA CONTRATUAL:

5.1. O prazo de vigência contratual será de 13 de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do Contrato;

5.2. A duração do presente CONTRATO ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogado, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada a natureza de continuidade e dos serviços;

CLAUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

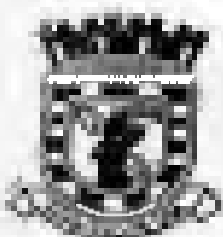
6.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do CONTRATO, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO;

6.2.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nesta CLAUSULA, não transfere a Prefeitura Municipal de Una, responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do CONTRATO;

6.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do CONTRATO em que se verifica em vícios, defeitos ou incorreções;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

resultantes da execução dos serviços;

6.5. Facilitar a mais ampla e minuciosa fiscalização da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO, que a Prefeitura Municipal de Una, considerar imperfeitos;

6.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Una qualquer alteração que, porventura, venha sofrer em seu contrato social;

6.7. A CONTRATADA obriga-se ao reconhecimento de que a inexecução total ou parcial do presente CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e as demais previstas na Lei ou regulamento;

6.8. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93;

6.9. As alterações poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre as partes;

6.9. A alteração do valor contratual para fazer face ao reajuste de preço previsto neste Contrato, as atualizações, indenizações ou penalidades financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo podendo ser registrados por simples anotação na celebração de aditamento.

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O responsável pela fiscalização deste contrato, designado pela Portaria 009/2021, de 15 de Janeiro de 2021, Sr. Ralssander Fermo Dalmagro, deverá:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução quando for o caso;

c) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamento;

d) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

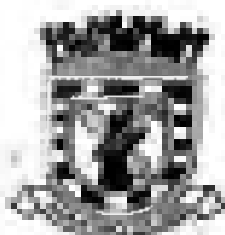
e) fiscalizar a obrigação da contratada de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato;

Parágrafo Único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não exonerará a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLAUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. A aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

discriminado a seguir:

8.1.1. ADVERTENCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante ao contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município;

8.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/10, 520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo;

8.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado a multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecendo seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigesimo dia de atraso, sobre o valor da prestação de fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigesimo.

8.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

8.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso;

8.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, se for o caso, cobrada judicialmente;

8.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido a contratada o valor de qualquer multa porventura imposta;

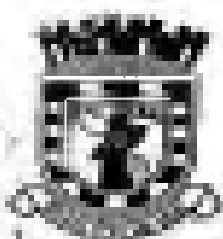
8.1.3.5. A multa prevista neste item não tem caráter compensatório e o seu pagamento não exonera a contratada de sua responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

8.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas;

8.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei;

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

previstas na Lei nº 8.666/93;

9.2 A Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

9.3 Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Aplica-se ao presente Contrato as disposições da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 no que for pertinente, além do Decreto Municipal nº 136/06. Este Contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 000018/2023;

10.2 As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Una com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as controvérsias caso oriundas do presente CONTRATO;

10.3 E, por assim haverem ajustado e contratado, fizeram as partes lavrar, em 04 (quatro) vias iguais, este instrumento, que assinam juntamente com duas testemunhas presentes ao ato.

Una (BA), 13 de setembro de 2023.

FRANCIEL BAGATOLI

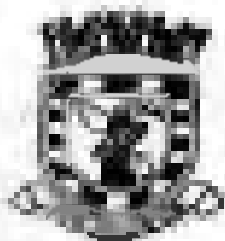
Prefeito Municipal

FRANCIEL BAGATOLI
BAGATOLI:06922044908
044908
Assinado de forma digital por FRANCIEL BAGATOLI:06922044908
Data: 2023.09.19 09:00:37 -03'00'
INOVA TECH INFORMATICA EIRELI

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Helaine Gabriela S. Almeida CPF: 262.787.512-82
2. [Assinatura] CPF: 0213891695-11



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

Lote: LOTE 01					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000001	MOUSE OPTICO PADRÃO PS/2	UNI	30	16,00	480,00
000002	Impressora a laser. Padrão de Cor. Monocromática; Memória de 10 MB. Resolução de 600 x 600. Velocidade	UNI	6	1.299,00	7.794,00
000003	MICROCOMPUTADOR, portátil, tipo pleno	UNI	8	3.244,00	25.952,00
000004	TECLADO, para computador, layout padrão ABNT-2	UNI	30	32,86	980,00
000005	TABLET	UNI	75	1.086,80	81.500,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					118.786,00

FRANCIELI
BAGATOL
6922044908

